

Novo substitutivo resgata o "colégio eleitoral"

Projeto pode ter validade questionada

O segundo substitutivo do projeto de Constituição do relator Bernardo Cabral poderá não ser votado. Um artifício do regimento interno da Comissão de Sistematização, chamado pedido de preferência, prevê, caso algum parlamentar solicite, que a Mesa da Sistematização coloque em discussão a validade do trabalho do relator e até mesmo sua substituição pelo primeiro substitutivo ou o chamado "projeto", oriundo da primeira fase da Constituinte. Basta que para isso a maioria simples dos 93 membros da Comissão aprove a retirada do atual substitutivo e coloque em votação os outros projetos.

Essa questão foi discutida ontem na casa do presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, pelos membros da Comissão de Sistematização, senador Afonso Arinos (PFL-RJ), presidente; deputados Aloisio Campos (PMDB-PB) e Brandão Monteiro (PDT-RJ), respectivamente primeiro e segundo vice-presidentes da Mesa da Sistematização.

Nessa reunião ficou acertado também que o critério da prejudicialidade — artifício regimental segundo o qual um pedido de destaque ficará prejudicado, caso outros pedidos tratando do mesmo assunto tenham sido votados — será considerado apenas para os pedidos de destaque totalmente iguais. Os destaques apenas semelhantes serão considerados.

Na segunda-feira, as lideranças partidárias vão se reunir, às 11h00, para tomar conhecimento dessas medidas. O deputado Brandão Monteiro acredita que a reunião de ontem entre os membros da Mesa com Ulysses Guimarães serviu para consolidar o regimento interno da Sistematização.

Pelo regimento, amanhã e terça-feira os parlamentares farão seus pedidos de destaque em relação ao texto das emendas, capítulos e títulos com os quais não concordem no substitutivo. Na quarta-feira, a Mesa da Sistematização fará uma avaliação dos pedidos — há uma previsão de que serão apresentados dez mil destaques — e na quinta-feira o plenário começa a votar o substitutivo. Caso ele seja aprovado, começa a votação dos pedidos de destaque. A votação está prevista para terminar no dia 11 de outubro. No entanto, pelo grande número de destaques, é provável que esse prazo seja esticado.

Para o parlamentar pedir destaque de uma emenda que tenha obtido parecer contrário do relator, é necessário o apoio de seis constituintes. Se o parecer relativo à emenda for favorável, 12 constituintes têm que subscrever o pedido de destaque. A votação será feita por títulos e pela ordem numérica crescente.

Pedido para destaque deve ir a dez mil

A votação do substitutivo do relator Bernardo Cabral na Comissão de Sistematização será bastante acirrada, principalmente em relação aos pedidos de destaques que as lideranças e parlamentares já estão preparando para apresentar nos dias 21 e 22. A avaliação do deputado José Genoíno, vice-líder do PT, é que os pedidos de destaque poderão chegar a 10 mil.

De acordo com Genoíno, só a bancada do PT vai pedir destaque para 800 emendas, fora as que foram apresentadas coletivamente com outros partidos e as de origem popular. Segundo ele, caso não chegue a um acordo em torno de questões, só na Comissão de Sistematização o projeto de Constituição poderá levar seis meses para ser votado.

Arnaldo Faria de Sá, deputado pelo PTB e 3º secretário da Mesa da Constituinte, garante que a Constituição não fica pronta este ano. Ele diz que sua bancada poderá apresentar até 300 destaques. Segundo seus cálculos, a soma geral deve chegar a 5 mil destaques. A única forma de se evitar uma votação.

Pressão

O líder do PC do B, Haroldo Lima, diz que essa será a única forma de se pressionar para forçar uma negociação. «Nesse caso, a quantidade de destaques será um fator de negociação», adverte Lima, que como líder já se prepara para apresentar cerca de 200 destaques e vai subscrever outras apresentadas por parlamentares de esquerda.

Já o líder do PCB, Roberto Freire, não está preocupado em apresentar um grande número de destaques. Está aguardando a divulgação do substitutivo de Cabral, mas acha que a melhor estratégia para pedir destaque será a negociação com outras forças democráticas e progressistas. Freire acredita que não é uma boa estratégia apresentar (destaques) individualmente.

O deputado Siqueira Campos, líder do PDC, também não está preocupado com um grande número de destaques, como líder ele já preparou 20 pedidos.

O novo substitutivo do relator da Comissão de Sistematização, deputado Bernardo Cabral, que ficou pronto na madrugada de ontem, trouxe várias surpresas aos constituintes, sendo a maior delas o restabelecimento do colégio eleitoral para a eleição do presidente da República, no caso — muito provável — de ser necessário um segundo turno na disputa presidencial. A opção pela manutenção do parlamentarismo clássico, conforme emenda do senador Afonso Arinos, a implantação imediata do sistema, logo após a promulgação da nova Constituição e a ampliação do mandato do presidente Sarney para seis anos fecham o leque de inovações e indicam a mão do relator, já que não foi possível consenso entre as lideranças da Constituinte.



Outra mudança importante é a proibição de emenda constitucional que objetiva abolir o sistema parlamentar de Governo (Art. 70, inciso II) — na Constituição atual apenas a República e a Federação não são passíveis de emendas que a elas ponham fim.

Segundo o PDT — Brandão Monteiro e Vivaldo Barbosa, por exemplo — o segundo turno pelo

colégio eleitoral (no caso o Congresso Nacional), é o dispositivo que impede a mudança no sistema de governo tem por objetivo evitar a eleição de Leonel Brizola e assegurar a manutenção do PMDB no poder.

As eleições diretas de governador para o Distrito Federal e a criação da Câmara Legislativa são as inovações no capítulo referente ao DF. Para os demais estados, o plebiscito permanece para que as populações opinem sobre a criação, incorporação ou desmembramento de municípios.

Um dos pontos polêmicos, o papel das Forças Armadas, marca alteração na posição anteriormente adotada pelo relator Bernardo Cabral. Neste segundo substitutivo elas se destinam à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de um destes, da lei e da ordem.

No capítulo dos direitos dos trabalhadores registram-se somente algumas conquistas como a queda da idade mínima para o benefício da aposentadoria, antes fixada em 53 anos para o homem e 48 para a mulher.

Com relação aos impostos, o atual anteprojeto prevê, como competência da União, a instituição de impostos sobre importação e exportação, renda, produtos industrializados, operações de crédito relativas a títulos imobiliários e sobre a propriedade territorial rural, entre outros.

Princípios fundamentais

Objetivo é a sociedade livre

Nesse título, formado por apenas quatro artigos, são mantidos os princípios já consolidados nas Constituições anteriores, como o da República Federativa do Brasil, constituída sob regime representativo, pela União indissolúvel dos Estados e do Distrito Federal. O objetivo da Nação é colocado como o de construir uma

sociedade livre, justa e solidária, cujos objetivos fundamentais são: garantir a independência e o desenvolvimento nacionais; erradicar a pobreza e reduzir as desigualdades sociais e regionais; e promover a superação dos preconceitos de raça, sexo, cor, idade e de outras formas de discriminação.

Direitos fundamentais

Servidor poderá fazer greve

O Título não tem grandes alterações em relação ao substitutivo anterior. Verifica-se algumas conquistas no capítulo dos direitos dos trabalhadores, como a queda da idade mínima para o benefício da aposentadoria, anteriormente fixada em 53 anos para o homem e 48 anos para a mulher e também a transferência para os sindicatos da tarefa de garantir a manutenção dos serviços essenciais, em período de greve. O novo texto mantém o princípio da pluralidade sindical — mais de um sindicato por categoria —, com apenas um sindicato podendo representar a classe nos acordos coletivos. O direito de greve é ampliado, incluindo funcionários públicos e proibindo-se a interferência do Estado, e a

aposentadoria por tempo de serviço permanece em 35 anos para o homem e 30 anos para a mulher. A estabilidade no emprego continua garantida através da proibição de demissões imotivadas, e a jornada de trabalho continua fixada em 8 horas diárias, sem referência à jornada semanal.

No capítulo dos direitos individuais e coletivos a maior novidade é a criação de crime imprescritível, inafiançável e insuscetível de anistia ou indulto para a prática de tráfico ilícito de drogas. São criadas também as figuras do habeas data, do mandato de injunção e da ação de inconstitucionalidade como instrumentos de defesa popular.

Organização do Estado

Criado o governador distrital

A grande novidade aqui é no capítulo referente ao Distrito Federal, com o estabelecimento de eleições diretas para Governador, com mandato igual ao do Presidente da República e a criação de uma Câmara Legislativa, com deputados eleitos pelos mesmos princípios dos demais estados. O texto já vem do substitutivo anterior, mas aqui o relator prefere denominar os eleitos de governador distrital e deputados distritais, e estabelece que ao Distrito Federal são atribuídas as mesmas competências legislativas reservadas aos estados e municípios.

No capítulo dos estados federados fica consagrada a realização de plebiscito às populações diretamente interessadas, para a criação, incorporação, fusão ou desmembramento de municípios. A posse dos governadores e prefeitos é antecipada em dois meses, em relação à Constituição atual, sendo fixada em 1º de janeiro do ano subsequente à eleição. Quanto às disposições gerais sobre a Administração Pública, o relator mantém o artigo que proíbe a ocupação de cargo ou função de confiança, inclusive sob contrato, a cônjuge e parente até segundo grau de autoridade em organismos a ela subordinados, salvo em virtude de concurso público. Fica assegurado aos servidores públicos civis o direito à livre associação sindical e o de greve.

Sistema de Governo

Parlamentarismo é imutável

Entre as muitas inovações que traz este título, a maior delas é a que torna permanente o sistema parlamentar de governo no País, através do artigo 70, inciso II, que diz: «Não será objeto de deliberação a proposta de emenda à Constituição tendente a abolir a forma republicana ou o sistema parlamentar de Governo». Outra inovação é a fixação do mandato presidencial em seis anos e a realização de eleições diretas para Presidente da República em um único turno e por maioria absoluta. Se não houver maioria absoluta, o novo substitutivo dá ao Congresso Nacional o direito de eleger um dos candidatos em dois escrutínios, o primeiro por maioria absoluta e o segundo por maioria simples — é o ressurgimento do colégio eleitoral previsto para o 2º turno das eleições presidenciais. O Congresso ganha ainda o direito de eleger o Presidente em caso de vacância, quando ela se der após a segunda metade do mandato.

Quanto ao sistema de Governo, a grande surpresa ficou por conta da opção do relator de manter a emenda parlamentarista do senador Afonso Arinos, recusando a proposta de fusão entre as emen-

Tributação e orçamento

Impostos ficarão por conta da União

No capítulo da tributação e do orçamento, o novo substitutivo de Bernardo Cabral prevê, como competência da União, a instituição de impostos sobre importação e exportação; sobre a renda; sobre produtos industrializados; sobre operações de crédito ou relativas a títulos imobiliários e também sobre a propriedade territorial rural.

Em caso de guerra, poderá a União criar impostos extraordinários, independentemente da competência tributária. A supressão destes será gradativa, após cessada a causa de sua criação.

Fica facultado ainda à União a criação de empréstimos compulsórios para atender «despesas extraordinárias provocadas por calamidade pública» ou em caso de «investimento público de relevante interesse nacional».

Aos estados e ao Distrito Federal caberá a instituição de impostos sobre transmissão e doação de bens ou direitos, sobre operações relativas à circulação de mercadorias e prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação; e sobre a propriedade de veículos. Os estados e o DF poderão criar um adicional sobre o Imposto de Renda, até o limite de 5%.

Aos municípios, fica facultada a criação de impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana; vendas de combustíveis líquidos e gasosos a varejo, exceto diesel, e sobre serviços de qualquer natureza.

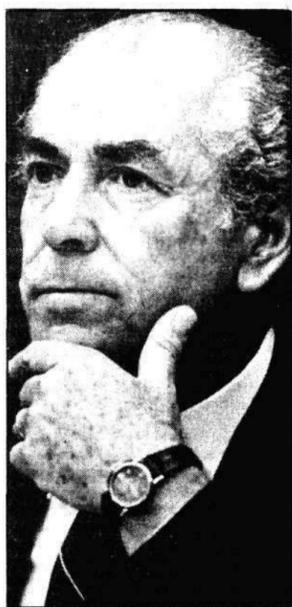
Repatrição

Aos estados e ao DF caberá o produto da arrecadação do imposto de renda incidente na fonte, pagos por suas autarquias e fundações, entre outros. Os municípios ficam com o produto da arrecadação do IR incidente na fonte pago por suas autarquias e fundações; 50% do imposto sobre a propriedade territorial urbana; 50% do imposto sobre a propriedade de veículos e 25% do imposto sobre circulação de mercadorias.

O substitutivo, no entanto, dá amplos poderes ao Congresso Nacional para legislar sobre o orçamento da União, embora acene com o decurso de prazo caso o orçamento não seja votado até o encerramento do período legislativo.



Cabral é acusado de impor parlamentarismo já para evitar que Brizola suceda Sarney



Defesa do Estado

Militares atuarão na ordem interna

A alteração principal deste título diz respeito ao papel das Forças Armadas. Depois de surpreender a todos os segmentos da Constituinte com a definição do primeiro substitutivo — impedindo a interferência das Forças Armadas na ordem interna —, o relator da Comissão de Sistematização voltou a adotar os princípios estabelecidos na atual Constituição. «As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, Exército e Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de um destes, da lei e da ordem».

Continuam previstos os Estados de Defesa e de Sítio. O presidente da República poderá decretar, por solicitação do primeiro-ministro e depois de ouvido o Conselho de Defesa Nacional, o Estado de Defesa, que terá que passar pela apreciação do Congresso Nacional em um prazo máximo de dez dias. Em caso de rejeição o decreto é revogado, mas não são suspensos os atos praticados durante sua vigência.

Já o Estado de Sítio só poderá ser decretado, após solicitação do Presidente da República, pelo Congresso Nacional, em casos de comção grave de repercussão nacional ou fatos que comprovem a ineficácia da medida tomada durante o Estado de Defesa.

Ordem Econômica

Garantida a livre iniciativa

É assegurado o princípio da livre iniciativa e da propriedade privada, desde que sejam respeitadas as funções sociais da propriedade. A principal alteração foi feita em relação ao aproveitamento dos potenciais de energia hidráulica e a pesquisa e a lavra de recursos e jazidas minerais. O novo substitutivo prevê que somente as empresas nacionais poderão, mediante autorização ou concessão do Governo, desenvolver a atividade. Quando se tratar de faixa de fronteira ou áreas indígenas, lei ordinária tratará da regulamentação.

Continua assegurado o uso do usucapão urbano. Quem ocupar áreas com até 250 metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente, adquirirá domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural. Este direito, no entanto, só será reconhecido, uma vez, ao mesmo possuidor.

Reforma

O deputado Bernardo Cabral

Ordem Social

Seguridade social não muda

É mantida a seguridade social, que compreende um conjunto integrado de ações voltado para a garantia dos direitos relativos à saúde, previdência e assistência social. A principal alteração está relacionada à especificação dos recursos que compõem o programa. A seguridade será financiada compulsoriamente com contribuições dos empregadores — incidentes sobre a folha de pagamento, o faturamento, e o lucro, além das já existentes; da contribuição dos trabalhadores.

As ações de serviço de saúde são dever do Estado, mas integram uma rede regionalizada, com descentralização político-administrativa. O sistema único de saúde será financiado pelo orçamento da seguridade social. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada, que poderá receber recursos financeiros da União, tendo preferência as entidades filantópicas e sem fins lucrativos. É garantido o reajuste de todos os benefícios da Previdência, para manter os seus valores reais. O

homem e a mulher poderão se aposentar após 35 e 30 anos de serviço respectivamente; aos 65 anos de idade ou por invalidez. Lei complementar definirá o tempo de serviço para a aposentadoria do trabalhador Rural.

Educação

A educação é direito de todos e dever do Estado, sendo livre o acesso da iniciativa privada. A União será responsável pelo sistema federal de ensino e prestará assistência técnica e financeira aos Estados. Os municípios serão responsáveis pelo ensino fundamental e pré-escolar.

Mesmo com a manutenção do sistema parlamentarista do governo, compete ao Poder Executivo outorgar e renovar a concessão, permissão e autorização de concessão de canais de rádio e televisão, competindo ao Congresso Nacional apreciar o ato.

Disposições transitórias

Anteprojeto contraria acordo

No dia 15 de novembro de 1988 entra em vigor o sistema parlamentarista de governo, cujas disposições previstas não são passíveis de emenda por um período de cinco anos. Na mesma data, o Presidente nomeará o primeiro-ministro, que terá o seu nome apreciado pelo Congresso Nacional.

A grande inovação, no entanto, está no artigo 4º das Disposições Transitórias, onde o relator contraria os resultados de todas as votações ocorridas até agora na Constituinte, estabelecendo um mandato de seis anos para o presidente José Sarney.

Para viabilizar a implantação do parlamentarismo, após a promulgação da Constituição é criada uma comissão de transição, que proporá ao presidente da República e ao Congresso Nacional as medidas legislativas necessárias para a organização institucional. Essa comissão será formada por três mem-

brós indicados pelo presidente da República, três pelo presidente do Senado e três pelo presidente da Câmara.

As assembleias legislativas terão poderes constituintes para, num prazo de seis meses, elaborar as constituições estaduais de acordo com o novo sistema de Governo.

Todos os punidos no período de 1946 até a data de promulgação desta Constituição têm asseguradas as promoções, na inatividade, ao cargo que teriam direito se estivessem na ativa. A anistia prevista não permite, no entanto, o reenquadramento dos cassados às instituições a que serviam.

O relator retirou do segundo substitutivo os artigos que tratam da criação dos estados de Tocantins (GO), Tapajós (PA), Maranhão do Sul (MA), Santa Cruz (BA) e Triângulo (MG); da emancipação dos territórios e da criação da Comissão de Redivisão Territorial.